


<b>Estratégia Saúde da Família Urbana</b>  Paulo Frontin - PR	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP</b>		POP N°: 012	Seção: FAR
			Versão: 02	Págs.: 04
<b>DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS</b>				
<b>Objetivos</b>	Estabelecer rotinas de organização e funcionamento dos dispensários de medicamentos.			
<b>Setor</b>	<i>Farmácia</i>	<b>Tipo</b>	<i>Procedimento de dispensação de medicamentos</i>	
<b>Palavras-chave</b>	<i>Medicações; receituário; orientação.</i>	<b>Agentes</b>	<i>Farmacêutico e equipe da enfermagem</i>	
<b>Materiais necessários</b>	Computador, canetas, carimbos, álcool 70°, pano de limpeza, refrigerador.			

<b>AGENTES</b>	<b>PROCESSOS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Farmacêutico e equipe da enfermagem	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Organizar o espaço;</li> <li>2. Realizar limpeza corrente (com água e sabão nas superfícies e após realizar desinfecção com álcool 70°) no início de cada plantão;</li> <li>3. Controle e registro de temperatura da geladeira de insulinas e medicações refrigeradas em mapa próprio para registro, duas vezes ao dia (T:4°C a T:8°C); Em caso de alteração de temperatura comunicar o coordenador do serviço; Controle e registro de temperatura (15 a 30 °C)</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não autorizar a permanência de profissionais de outros setores ou pessoas estranhas na farmácia.</li> <li>✓ No programa SIGSS é possível dar entrada dos medicamentos conforme a</li> </ul>

	<p>e umidade ambiente (35 a 65%), duas vezes ao dia, anotados em planilha própria;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. Produtos Fotossensíveis: devem ser armazenados em suas próprias embalagens secundárias (caixas), colocando em seus respectivos bins e colocando um cartão de aviso vermelho contendo a frase: "Fotossensível – Não expor à luz";</li> <li>5. Checar e repor o dispensário, quantidade suficiente para uma semana;</li> <li>6. Atender as receitas, observando as boas práticas de dispensação, carimbar as duas vias, datando e identificando o atendimento, verificando se atende a legislação sanitária vigente e a norma da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), ressaltando a posologia de cada fármaco prescrito e orientando o paciente;</li> <li>7. Encaminhar os portadores de HAS, DM, o paciente insulino-dependente, para cadastro no programa Hiperdia, conforme rotina da Unidade;</li> <li>8. Para dispensação de antibióticos e psicotrópicos observar no receituário os seguintes itens: nome do paciente, medicamento prescrito de forma legível, concentração farmacêutica, forma de uso, total de dias de tratamento, carimbo do</li> </ol>	<p>nota ou a guia de remessa. Assim como a dispensação dos medicamentos cadastrados através do número do Cartão SUS. Para acessar esse programa é necessário se inscrever no site <a href="http://scaweb.saude.gov.br:9443/scaweb/#">http://scaweb.saude.gov.br:9443/scaweb/#</a></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer o curso e só assim o operador terá acesso ao Sistema HORUS.</li> <li>✓ Sempre que possível, preservar a embalagem original, garantindo a identificação de validade e lote.</li> <li>✓ As insulinas não podem</li> </ul>
--	---	--

	<p>médico, assinatura e data da receita. A data não poderá ultrapassar 10 dias da data de emissão para antibióticos e 30 dias para psicotrópicos. O paciente deve trazer juntamente com a receita o Cartão SUS e um documento de identidade (esses documentos devem corresponder ao nome prescrito na receita);</p> <p>9. Se o paciente for menor de idade, pode-se utilizar o documento de um dos pais ou do responsável;</p> <p>10. No verso da receita deve-se anotar o pelo menos o nome completo do paciente e o número da identidade de quem retirou o medicamento;</p> <p>11. Se a quantidade fornecida for menor que a prescrita, anotar no receituário que será devolvido ao paciente o quantitativo fornecido e orientar para procurar novamente a farmácia assim que possível, nos casos em que o medicamentos não for antibiótico ou controlado;</p> <p>12. Arquivar a primeira via da receita do psicotrópico e do antibiótico, essas vias arquivadas devem ser as que contém os dados dos pacientes. Dar baixa dessas receitas no programa SIGSS;</p> <p>13. Para dispensação de medicamento de diabéticos e hipertensos dispensar quantidade igual ou o mais próximo possível para</p>	<p>permanecer em temperatura abaixo de 4°C e acima de 8°C.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A temperatura ambiente deve estar entre 15 a 30 °C e a umidade ambiente entre 35 a 65%.</li> <li>✓ Fornecer, sempre que possível, a bula ao paciente.</li> <li>✓ A geladeira é uso exclusivo de medicamentos, sua limpeza deverá ser mensal.</li> <li>✓ Manter a pasta de orientações atualizadas e de fácil acesso.</li> <li>✓ Os medicamentos psicotrópicos integralmente conforme a</li> </ul>
--	---	---

	<p>sessenta dias. A validade das receitas será de seis meses;</p> <p>14. Para dispensação de outros medicamentos prescritos, dispensar o total da receita, salvo se a prescrição for superior a trinta dias;</p> <p>15. Para todas as dispensações o responsável deve apresentar receita atualizada e o cartão SUS do paciente o qual o nome consta na receita. Para a dispensação serão aceitos somente cartões SUS de moradores do município.</p> <p>16. Não será dispensado nenhum medicamento sem a apresentação de receita.</p>	<p>receita, não ultrapassando 60 dias de tratamento.</p> <p>✓ Os medicamentos psicotrópicos lista A (receita amarela) serão dispensados para apenas 30 dias, conforme RDC vigente.</p>
--	--	--

<b>Elaborado por</b>	Izabela Braz de Oliveira	<b>Data da elaboração</b>	24/02/2022
<b>Revisado por</b>	Jisiane Fatima Sobczak Maia	<b>Data da revisão</b>	12/11/2024